



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 14/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Maria Helena Marques Gonçalves, Vereadores, António Manuel Monteiro
10 Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira
11 Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

12 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
13 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Zulmira Maria Simões
14 Saraiva de Almeida Pais, que, por motivos pessoais, não pode estar presente na
15 reunião.

16 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
17 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

18 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
19 13/2014, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora
20 Vereadora Maria Helena Marques Gonçalves, por não ter estado presente na
21 respetiva reunião.

22 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

23 **3. INFORMAÇÕES**

24 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

25 - - - - **3.1.1) VINAL:-** Congratulou-se pela realização da VINAL, pelo sucesso que
26 ela constituiu, nomeadamente, no seio dos produtores, que felicitaram a Câmara
27 Municipal pelo evento e sobretudo pela realização do workshop que decorreu na
28 sexta feira.

29 - - - - **3.1.2) ÓBITO DO SENHOR JOÃO MARIA PENICHEIRO:-** Lamentou o
30 óbito do Senhor João Maria Penicheiro, antigo Presidente da Junta de Freguesia
31 de São Pedro durante vários mandatos e que infelizmente nos deixou. É sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 de lamentar a perda de uma pessoa que, além de fazer parte de várias
33 associações de Gouveia, sempre foi um defensor da cidade e concretamente da
34 Freguesia de São Pedro. Apresentou à família enlutada sentidas condolências.

35 3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

36 - - - - **3.2.1) ÓBITO DO SENHOR JOÃO MARIA PENICHEIRO:-** Os Vereadores
37 do Partido Socialista também registam em Ata as suas condolências pelo óbito do
38 Senhor João Maria Penicheiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro
39 durante vários mandatos e uma pessoa muito ligada às coletividades de Gouveia
40 e do concelho. Lamentam a sua perda e apresentam à família enlutada sentidas
41 condolências.

42 - - - - **3.2.2) PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA**
43 **INCÊNDIOS:-** Questionou acerca do ponto de situação do Plano Municipal de
44 Defesa da Floresta Contra Incêndios, sabendo que o representante da URZE
45 esteve presente numa reunião de Câmara à cerca de um mês.

46 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que na sequência da reunião de
47 Câmara que contou com a presença do Senhor Eng.º José Santos Mota, aquilo
48 que foi acordado entretanto com ele, após a realização de uma reunião em que
49 esteve presente o Técnico Florestal, foi de que o mais rapidamente possível seria
50 concluída a alteração ao Plano. Houve uma previsão inicial que não foi cumprida,
51 porém aquilo que ficou acordado com o Senhor Eng.º José Santos Mota foi de
52 que, até ao final do mês de julho, o Plano estaria à disposição de todos os
53 parceiros de modo a ser discutido numa reunião a realizar na primeira semana de
54 agosto.

55 - - - - **3.2.3) PROGRAMA DA RTP “VERÃO TOTAL”:-** Pretendia saber qual a
56 participação da Câmara na realização do Programa da RTP “Verão Total” que
57 naquele dia se encontrava a decorrer na cidade de Gouveia.

58 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a despesa com o referido
59 Programa se prende com algumas questões de alojamento e refeições dos
60 elementos da equipa.

61 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que o programa
62 custou à Autarquia cerca de 7.000,00 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - 3.2.4) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:- Informou que tinha
64 consultado o “Portal da Transparência Municipal”, o qual toda a gente pode
65 consultar e pode verificar que Gouveia e o nosso concelho está mesmo na cauda
66 do Distrito, senão do País, pelo menos em alguns itens. Fez uma comparação
67 com Seia, com Oliveira do Hospital, com Mangualde, com Celorico da Beira, com
68 Manteigas e com a Guarda e pode verificar que, lamentavelmente, Gouveia está
69 mesmo ao nível de Manteigas. É com Manteigas que estamos a ombrear neste
70 momento.

71 O *índice de envelhecimento* do nosso concelho é dos mais altos do Distrito, a *taxa*
72 *de crescimento migratória* está um pouco acima do panorama que se reflete em
73 todo o Distrito. Outros indicadores como o *índice de polarização do emprego* é
74 baixíssimo, mas o que preocupa mais é o *volume médio de negócios* em que
75 estamos efetivamente ao nível de Manteigas. Gouveia tem 67 milhões e
76 Manteigas tem 66 milhões. Comparando com Seia que são 170 milhões, com
77 Oliveira do Hospital que são 187 milhões, Mangualde que são 628 milhões, com
78 Celorico da Beira que são 102 milhões, estamos pois ao nível de um concelho
79 diminuto do nosso Distrito. Mas se falarmos nos *ganhos médios mensais das*
80 *populações* e da *taxa de desemprego* é, dos concelhos que analisou - retirando
81 Manteigas que é a mais alta do Distrito - realmente alta, assim como no *número*
82 *de beneficiários do Rendimento Social de Inserção* em que também estamos no
83 topo.

84 A *dívida de cada munícipe* – continuou - a *distribuição per capita* está nos 672,00
85 euros. Para comparar também o que é a *dinâmica económica* do nosso Município
86 e a *constituição de novas empresas* a taxa é de 0,07, se compararmos com
87 Celorico da Beira com 1,3 e com Oliveira do Hospital com 0,24.

88 Aqui se vê quais são os dados e o estado em que está o nosso concelho. Isto
89 quer dizer que a política nos últimos anos, que o Dr. Luís Tadeu e o Prof.º
90 Joaquim Lourenço têm acompanhado, pois têm feito parte desses Executivos, tem
91 resultado neste falhanço.

92 Assim, perguntou-lhes se estavam satisfeitos com estes números, lembrando a
93 razão porque numa das últimas reuniões perguntou “o que é que todos nós



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 *andamos aqui a fazer?”* Por isso, queria saber se vão continuar com este tipo de
95 políticas, a apostar nos eventos que não trazem retorno para o concelho, que não
96 resultam, como já se viu. Pretendia, por isso, saber se não se vão desviar um
97 milímetro deste caminho ou se querem, de uma vez por todas, apostar num
98 investimento diferente, num investimento que promova o emprego e o
99 desenvolvimento sustentado no nosso concelho. Se for para isso, os Vereadores
100 eleitos pelo Partido Socialista estão dispostos a colaborar e a ajudar. Agora, a
101 continuar com este tipo de políticas que dão estes resultados que referenciou e
102 que nos deve fazer refletir a todos, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
103 não vão dar o seu contributo. É portanto uma chamada de atenção que gostava
104 de deixar registado em Ata no “Período de Antes da Ordem do Dia”.

105 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que era óbvio que não estavam
106 satisfeitos, agora a forma como o Senhor Vereador Armando Almeida coloca as
107 questões é sempre a mesma. A Câmara pelos vistos tem que ser empresária, tem
108 que se substituir aos empresários. Mas também temos que nos comparar com
109 outros Municípios e em relação a esses outros, estamos muito à frente. Se
110 comparamos temos que comparar tudo e não comparar só o que nos interessa,
111 pois não é correto.

112 E, portanto, quanto a isto o que pode dizer é que é óbvio que não estão satisfeitos
113 e, precisamente por isso, estão a trabalhar com empresários. Aliás, os
114 empresários têm a porta aberta para virem à Câmara Municipal de Gouveia ou
115 para nos solicitarem qualquer reunião, sempre que queiram. E pode adiantar que
116 ainda no dia anterior teve uma reunião com um empresário que quer ampliar a
117 área da sua empresa e, portanto, a Câmara Municipal está totalmente disponível
118 e colocada à disposição dos empresários de Gouveia, bem como está a tentar
119 motivar outros empresários ou potenciais empresários a avançar e a
120 estabelecerem-se, bem como continuamos a trabalhar para encontrar e para
121 motivar empresários de fora do concelho para se instalarem em Gouveia. Ainda
122 ontem teve a oportunidade de estar com um empresário, que não é de Gouveia,
123 para tentar que ele possa estabelecer-se em Gouveia ou pelo menos criar aqui
124 um entreposto de trabalho para apoio às empresas de que dispõe no Distrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Volta a reafirmar que é óbvio que não estão satisfeitos, mas continuam a trabalhar
126 para fazerem aquilo que se pode para alterar a situação.

127 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
128 lhe parece que o Senhor Presidente da Câmara dispõe de dados que ele
129 desconhece, mas que gostaria de os discutir, pelo menos os que estão
130 disponíveis neste Portal e não abordou os índices acerca da *idade média dos*
131 *edifícios* ou os *encargos médios com a habitação*. São muito precisos os
132 indicadores. Mas os que ressaltam à vista e realmente refletem o que é o
133 desenvolvimento do concelho é o índice do *volume médio dos negócios* que
134 comparando com os outros Municípios, estamos ao nível de Manteigas. Isto é
135 indiscutível. Não está com este discurso apenas para que fique transcrito na Ata
136 ou para transpôr a sua opinião para a Ata. Não é só isso que pretende, mas sim
137 lançar a discussão sobre estes assuntos que são gravíssimos e têm que ter
138 soluções. Assim, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista estão dispostos a
139 colaborar para encontrar soluções, para viabilizar alternativas aos eventos que
140 têm programados e que não resultam. Trazem pessoas a Gouveia, certamente,
141 momentaneamente, mas não se fixam em Gouveia. Estão a gastar fortunas em
142 eventos e festividades mas não dão frutos. Portanto, pretendia saber quais são os
143 dados que favorecem o nosso concelho que é para que ele possa estudá-los
144 também.

145 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não vai estar a discutir dados
146 do Portal, caso contrário teriam que analisá-los de uma ponta à outra. Aquilo que
147 está a dizer e aí o Senhor Vereador mistura duas questões diferentes. Uma coisa
148 são os eventos de promoção do território, e não são mensuráveis os ganhos que
149 advêm para o concelho relativamente à sua realização. Agora, há alguns,
150 nomeadamente, em termos de alojamento, em termos de restauração, do dinheiro
151 que fica no concelho que são medíveis. Por exemplo, quando se realizou a prova
152 do Meeting de Orientação, o alojamento e a restauração estiveram
153 completamente lotados durante três dias.

154 É muito difícil lotar o alojamento em Gouveia? - Perguntou o Senhor Vereador
155 Armando Almeida. Um autocarro faz isso. – Disse.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Continuou o Senhor Presidente dizendo que ainda assim o dinheiro ficou cá.
157 Outra coisa que não se mistura, nem se confunde com esta, é a questão
158 empresarial no concelho de Gouveia e no apoio que é dado, que pode ser dado,
159 mas também àquilo que os empresários, eles próprios podem e devem ou querem
160 fazer. São coisas diferentes. A Câmara não se pode substituir aos empresários.
161 Foi por isso mesmo que disse, anteriormente, nós estamos completamente
162 alinhados com qualquer empresário de Gouveia que se queira estabelecer ou que
163 queira ampliar a sua empresa. Ao mesmo tempo estamos a procurar empresários
164 de fora do concelho que se queiram estabelecer em Gouveia para criar postos de
165 trabalho, aumentar o volume de negócios e criar riqueza. É isso que estamos a
166 fazer.

167 No entanto, como já disse em outra ocasião, também temos que elaborar um
168 Plano Estratégico para o concelho de Gouveia e, nesse Plano, todos serão bem
169 vindos a dar os seus contributos. Aliás, as organizações de empresários serão
170 ouvidas, pena é que não existam, mas também não é culpa da Câmara Municipal
171 que não exista uma entidade representativa dos empresários, mas todos nessa
172 altura serão chamados a participar e a dar os seus contributos. Por isso, ele
173 acredita que nesse documento poderão efetivamente delinear ações concretas
174 para alterar a situação. Portanto, todos os contributos serão bem vindos, como é
175 óbvio, e mais ainda pela maioria de razão, os contributos dos Senhores
176 Vereadores. Espera que isso vá acontecer muito rapidamente, poder começar
177 com os trabalhos da elaboração do Plano. Todos serão chamados a dar os
178 contributos para esse efeito e, nessa altura, espera que o documento resulte em
179 mais do que teorias. Resulte, efetivamente, em medidas, em sugestões, em
180 ações concretas para que possamos alterar efetivamente a situação em que nos
181 encontramos.

182 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que o
183 Senhor Presidente referiu que tinha conversado com alguns empresários, mas
184 tem que reconhecer que, no concelho de Gouveia, não há empresários, isso é
185 que é uma realidade, pois o índice de *constituição de novas empresas* por cada
186 mil habitantes é de 0,07. Compare com os outros concelhos e vai ver a diferença



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 que é. Isso é que é uma verdadeira aposta. Compare com Mangualde, compare
188 com Seia, compare com Oliveira do Hospital.

189 “O Senhor Vereador quer comparar a realidade de Mangualde com Gouveia?” –
190 Perguntou o Senhor Presidente.

191 “Não, infelizmente temos que nos comparar é com Manteigas. Já estamos até
192 abaixo de Celorico.” – Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida.

193 “Não temos que nos comparar nem com um, nem com outro, temos é que tratar
194 de nós. E, para além disso, se é *per capita*, tem que ver quantos habitantes tem
195 Mangualde ou Celorico.” – Rematou o Senhor Presidente.

196 Concordou o Senhor Vereador Armando Almeida que temos que tratar de nós,
197 referindo ainda que se é *per capita*, é uma percentagem o que é ainda é pior.

198 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

199 - - - **3.3.1) CAMPO DE FUTEBOL AURÉLIA MOURA:-** Pretendia saber se foi
200 assinado ou vai ser assinado algum protocolo relativo à utilização do Campo de
201 Futebol Aurélia Moura, em Vila Nova de Tazem, com o Clube de Futebol “O
202 Vilanovenses” e em caso afirmativo em que condições.

203 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não existe protocolo algum,
204 contudo vai ser celebrado. Como sabe, aquilo que sempre foi articulado e
205 combinado com aquele Clube em relação ao campo de futebol, em virtude da
206 possibilidade de candidatura, foi de que tinha que ceder o direito de superfície à
207 Câmara para que esta pudesse efetuar a candidatura já que o Clube, enquanto tal
208 e por si só, não era entidade elegível para esse efeito. Também na altura ficou
209 combinado que a propriedade do campo de futebol seria sempre do Clube “O
210 Vilanovenses” que, como disse, cediam o direito de superfície à Câmara para
211 efeitos de candidatura, mas que relativamente à utilização do campo seria feito
212 um protocolo em articulação com o Clube que terá sempre por base um princípio.

213 “O Vilanovenses” enquanto proprietário do campo terá sempre prioridade na
214 utilização do mesmo pelas suas equipas. Mas este protocolo de utilização será no
215 sentido de que este equipamento seja utilizado não só por este clube, mas que
216 possa ser usado por outras coletividades do concelho que estão a disputar
217 campeonatos. Portanto, quando for necessário, nomeadamente, por razões



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 atmosféricas, porque o Estádio de Gouveia, uma vez que é relvado, às vezes não
219 permite a sua utilização, devido ao excesso de água. Então, nessa altura, haverá
220 outras equipas, se for necessário, que também, articuladamente, com o
221 “Vilanovenses”, utilizarão esse recinto desportivo. Portanto é um protocolo que
222 será articulado com o “Vilanovenses”, como aliás já houve reuniões aqui na
223 Câmara para esse efeito e, portanto, o mesmo será presente a uma reunião deste
224 Órgão.

225 4. EXPEDIENTE

226 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

227 5. DELIBERAÇÕES

228 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO**
229 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
230 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2014:-** Usou da palavra o Senhor
231 Presidente referindo que esta 2.ª Alteração se prende basicamente com a
232 necessidade de reforçar verbas, nomeadamente, a rubrica de despesa com
233 salários, uma vez que foi introduzida novamente a questão do subsídio de férias,
234 o que motivou o aumento dos descontos para a CGA. Para além disso há também
235 a retirada no capítulo da receita da rubrica “Talude da Rua Cidade de Danbury”,
236 uma vez que a candidatura não foi aprovada e, portanto, noutra altura se fará. Por
237 outro lado, vamos dar prioridade àquelas em que poderemos fazer candidaturas
238 ainda no âmbito do atual Quadro Comunitário. Há o reforço da verba do
239 equipamento de recreio no Espaço das Bobines, porquanto a rubrica orçamental
240 continha apenas 8.500,00 euros, para abrir a rubrica e, portanto, reforça-se a
241 verba para a despesa que prevemos que possa ser efetuada, embora seja ainda
242 objeto de candidatura. Para além disso há alguns pequenos acertos em relação a
243 algumas rubricas e depois o reforço para festividades e eventos, pois havia ainda
244 pormenores para resolver de eventos que ainda se vão desenvolver e alguns que
245 se desenvolveram recentemente.

246 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida começando por dizer que
247 aquando a última Revisão Orçamental veio pela primeira vez esta verba para
248 “Equipamento de recreio no Espaço das Bobines” com 8.500,00 euros. Na altura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 perguntou se isto não estava calculado em projeto. Disseram que sim, mas agora
250 aparece um reforço de 33.235,00 euros, para 41.735,00 euros, pelo que pretendia
251 saber o que é que se alterou para existir este aumento.

252 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço explicando que não há
253 aumento, mas já temos a certeza dessa receita, trata-se, pois, da adequação do
254 orçamento à realidade do projeto.

255 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
256 em relação ao “Pessoal em qualquer outra situação” e “contrato individual de
257 trabalho” há um reforço de 7.000,00 euros, entendem o porquê e muito bem, mas
258 era bom que esta situação não se prolongasse, pois, pelos vistos, há muitas
259 pessoas que estão em trabalho precário na Câmara e que continua a aumentar.

260 Em relação às “festividades e eventos” há um reforço de 12.500,00 euros que não
261 sabem para quê e ainda em relação às “Festas do Senhor do Calvário” mais um
262 reforço de 10.300,00 euros.

263 Por outro lado, tem vindo a ser feita desde o início do ano uma retirada de verba
264 na rubrica dos “arruamentos, vias” de cerca de 55.000,00 euros. Há uma retirada
265 de verba, efetuada pela segunda vez, já este ano, o que significa que as vias e
266 arruamentos no nosso concelho estão todas em condições.

267 Lamentou também a retirada de verba do “Gouveia Reabilita”, não sabe a razão,
268 mas significa que não há candidaturas ou então não há interesse por parte do
269 Município em que as mesmas sejam aprovadas.

270 Em relação ao Guarda Digital, ainda bem que o protocolo foi revisto, espera que
271 em anos futuros isto se reduza a zero e o trabalho seja feito pelos funcionários do
272 Município.

273 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão, Dra. Alice
274 Ferrão, referindo que a questão dos “arruamentos e vias” tem uma explicação
275 muito simples e que se prende com a obra do “Talude na Rua Cidade de
276 Danbury”. Como a receita foi anulada devido à não aprovação da candidatura,
277 também retiraram a devida despesa que estava cabimentada nos “arruamentos e
278 vias”. Esses 39.100,00 euros são realmente fruto dessa anulação. Se a
279 candidatura merecer uma aprovação em próxima reapreciação, voltará a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 reforçada a respetiva rubrica. Assim, foi aproveitado esse valor que estava
281 adstrito àquela obra para reforçar outras rubricas.

282 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação ao Projeto
283 “Gouveia Reabilita”, não há nenhuma diminuição do interesse da Câmara em
284 apoiar, nem há nenhum decréscimo da procura, apenas que, em relação aos
285 processos que neste momento estão em condições de serem aprovados, os
286 20.000,00 euros que ficam na rubrica chegam perfeitamente. Havendo
287 necessidade, poderá ser posteriormente reforçada. Não há aqui nenhuma
288 redução da pertinência desta intervenção.

289 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções
290 dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a
291 favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
292 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
293 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
294 aprovação da “**2.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da**
295 **Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2014**”, de acordo com o documento
296 que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

297 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**
298 **AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:-** Considerando as informações da
299 Senhora Chefe de Finanças, Património e Aprovisionamento, datadas de 20 de
300 janeiro, 4 de abril e 22 de julho do corrente ano;

301 Considerando que este pedido de antecipação de verbas do QREN, como se
302 disse na proposta aprovada na reunião de Câmara de 23 de janeiro, é tão só para
303 reforço do Fundo Disponível e será inserido no cálculo trimestral consoante as
304 necessidades que se verificarem a cada momento;

305 Considerando que é este o momento em que tal aumento temporário de fundos
306 disponíveis se justifica;

307 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
308 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
309 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,
310 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

311 n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a antecipação de Fundos Disponíveis,
312 em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º
313 8/2012, de 21 de fevereiro, de acordo com a informação elaborada pela Divisão
314 Financeira datada de 22 de julho e que se anexa à presente Ata e dela fica a
315 fazer parte integrante.

316 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
317 **ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR:-** Considerando que a
318 educação foi e continuará a ser um dos suportes do desenvolvimento das
319 sociedades, sendo por isso desejável, que se criem mecanismos que potenciem e
320 motivem as novas gerações para o conhecimento, para as aprendizagens e que,
321 simultaneamente, possam favorecer o sucesso educativo.

322 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
323 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si ou
324 em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.

325 Considerando que é com este espírito que o Município de Gouveia atribui os
326 prémios escolares, destinados a valorizar o mérito, a excelência, a dedicação, o
327 esforço no trabalho e no desempenho proporcionando, também o seu
328 reconhecimento público.

329 Considerando que o Regulamento do Projeto Gouveia Educa, aprovado em
330 Assembleia Municipal a 30 de abril de 2014, prevê a atribuição de prémios de
331 mérito escolar a alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário,
332 ensino superior universitário e politécnico, nos termos do n.º 2 do art.º 45º.

333 Considerando o Regulamento em vigor e a informação enviada pelo Agrupamento
334 de Escolas de Gouveia, bem como a análise dos processos efetuada pelo
335 Gabinete de Educação, sob tutela do respetivo Vereador, delibera a Câmara, por
336 unanimidade, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de
337 12 de setembro e do Regulamento em vigor, proceder à atribuição dos prémios de
338 Mérito Escolar 2013/2014 aos seguintes alunos:

339 **1º Ciclo do Ensino Básico – 4º Ano de Escolaridade:**

340 **Sérgio Lopes Marques** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
341 cinquenta euros)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 342 **2º Ciclo do Ensino Básico – 6º Ano de Escolaridade**
- 343 **Maria Francisca Gonçalves Almeida de Mendonça e Ascenço** - Escola
- 344 Básica de Gouveia – 100€ (cem euros)
- 345 **Núria Alexandra Neto da Silva** - Escola Básica de Gouveia - 100€ (cem
- 346 euros)
- 347 **3º Ciclo do Ensino Básico – 9º Ano de Escolaridade:**
- 348 **Sara Alexandra Almeida Carvalho**, da Escola Secundária de Gouveia –
- 349 250€ (duzentos e cinquenta euros)
- 350 **Ensino Secundário – 12º Ano de Escolaridade:**
- 351 **Felícia Ramos Gonçalves Rua Bordalo**, da Escola Secundária de Gouveia –
- 352 300€ (trezentos euros)
- 353 **Ensino Superior Universitário:**
- 354 - **Inês Prata Machado**, da Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de
- 355 Ciências e Tecnologia, com média de 18,68 valores – 500€ (quinhentos
- 356 euros)
- 357 **Ensino Superior Politécnico:**
- 358 João Manuel Santos Paraíso, do Instituto Politécnico de Leiria, com média
- 359 de 16,43 valores - 500€ (quinhentos euros)
- 360 O valor total a atribuir nos prémios de mérito escolar é de **1.900,00€ (mil e**
- 361 **novecentos euros)**.
- 362 Informação de cabimento e compromisso:
- 363 Esta despesa tem cabimento orçamental:
- 364 Número de compromisso sequencial: 13321, 13322, 13323, 13324, 13325, 13326
- 365 e 13327.
- 366 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
- 367 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 368 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE UM**
- 369 **EMPRESÁRIO DO CONCELHO PARA INTEGRAR O JÚRI QUE PROCEDE À**
- 370 **SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS AOS “PRÉMIOS DE**
- 371 **MÉRITO NA INOVAÇÃO JOVEM MANUEL JACINTO ALVES”:-** Usou da
- 372 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando quem era o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 empresário em questão, tendo o Senhor Presidente informado que se trata de um
374 jovem empresário de Cativeiros ligado ao ramo da fruticultura.

375 “Posto isto e considerando que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de
376 Gouveia, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014 e na reunião ordinária da
377 Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril de 2014, foi aprovado o
378 regulamento com vista à atribuição de Prémios de Mérito na Inovação Jovem,
379 designados de “Prémios de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”.

380 Considerando que, este regulamento foi integrado no projeto Gouveia Educa,
381 aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia
382 16 de abril de 2012.

383 Considerando que, segundo a alínea e) do n.º 1 do artigo 55º do referido
384 Regulamento do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar um
385 empresário do concelho de reconhecido mérito para integrar o Júri que procede à
386 seleção e classificação das candidaturas a este apoio.

387 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
388 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
389 setembro, proceder à designação de Ricardo Nuno Ferreira Oliveira, no sentido
390 de integrar o Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas ao
391 apoio em questão.”

392 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**

393 **“PROJETO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA”**:- Usou da palavra o
394 Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que, na sequência do que havia dito
395 na reunião anterior e à divergência criada pelo Senhor Vereador Armando
396 Almeida relativamente aos conceitos, queria transmitir-lhe que não é sumidade
397 alguma no assunto, mas, em primeiro lugar, basta ir à internet e ver a quantidade
398 de Municípios, neste país, que têm ou projeto educativo municipal ou projeto
399 educativo local, uns chamam de uma forma, outros chamam de outra. É certo é
400 que todos eles na sua introdução dizem: “(...) *juntamente com a Carta Educativa*
401 *é um instrumento estratégico orientador da atuação de todos os agentes que*
402 *direta ou indiretamente intervém no desenvolvimento educativo e formativo do*
403 *concelho*.” É praticamente esta a introdução comum a todos eles.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

404 Depois, dizer-lhe que, no âmbito da pesquisa efetuada, para não ser ele o
405 ignorante na matéria, leu um artigo publicado por três sumidades na matéria, um
406 deles conhece pessoalmente e o Senhor Vereador Armando Almeida também,
407 que são Rochette Cordeiro, Luís Alcoforado e António Gomes Ferreira, onde
408 referem acerca do Projeto Educativo Local: *“O Projeto Educativo Local (PEL)*
409 *deve assim conjugar dinamicamente um alargado conjunto de políticas urbanas*
410 *integradas, procurando combinar a melhoria da estrutura biofísica do território*
411 *urbano, com ações de natureza imaterial dirigida à dinamização dos mercados de*
412 *trabalho e à capacitação de grupos sociais específicos, visando assumir-se como*
413 *um dos mais aliciantes desafios para a promoção de um desenvolvimento local*
414 *sustentável.”*

415 Terminam dizendo *“O conceito de Projeto Educativo Local, enquanto instrumento*
416 *de carácter estruturante, participado e prospetivo, é acordado como a matriz*
417 *orientadora da intervenção municipal na componente educativa ...”*. São estes
418 pequenos excertos, poderia ler outros, deste trabalho publicado por estes autores.
419 Isto serve para sustentar aquilo que é a sua convicção, de que não está a ver um
420 plano estratégico ou um programa estratégico municipal que, como aqui referiram,
421 devemos urgentemente levar a cabo, que não tenha uma componente ligada à
422 educação e à formação e que esse conjunto de informações à semelhança da
423 ação social, à semelhança do planeamento, à semelhança do planeamento
424 urbanístico, mas também ao nível da componente mais ecológica, acha que têm
425 que ter um instrumento de gestão educativo que interaja, e que, envolva todos os
426 atores que estão no terreno, desde as escolas à sociedade civil, mas também,
427 porque a educação não passa só pelas escolas, pelas próprias associações e
428 instituições particulares de solidariedade social que têm ligações a este ramo. É
429 portanto esta a sua sustentação, e é por isso que defende que o Município de
430 Gouveia deve ter um projeto educativo para este efeito, para unir todos num
431 propósito comum para o concelho.

432 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os
433 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista se iriam abster na votação deste ponto,
434 apresentando a seguinte declaração de voto:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

435

“Declaração de Voto

436

Projeto Educativo Municipal de Gouveia

437

Este documento na sua especificidade Projeto Educativo 2014/2017 não é considerado na legislação autárquica. Assim, entendemos que a sua aprovação não obriga à sua aplicação.

440

O documento que nos apresentam consideramos de pequeno folgo, é na sua essência um trabalho académico que não responde às competências e atribuições que o Município tem na área da educação.

443

Consideramos que as ações a desenvolver na área da educação pelo Município, para além das obrigações delegadas pelo Governo Central devem coincidir em atividades que contribuam para a qualidade do ensino e na melhoria dos resultados escolares.

447

Propõe-se no referido documento, no seu Ponto 6 “objetivos e estratégias de intervenção” que poderíamos considerar a resposta à ligação que o Município pode ter com o Agrupamento de Escolas de Gouveia e com as instituições que colaboram no processo de educação, a grande maioria não passa de intenções “privilegiar, participar, estimular, colaborar, sensibilizar.”

452

Confirmando que quem faz, quem aplica, quem garante são as escolas e outros agentes educativos.

454

Se este denominado Projeto Educativo 2014/2017 tem como objetivo e estratégias de intervenção os que se apontam no referido Ponto 6, não se entende que não sejam considerados na proposta os custos e a calendarização da sua aplicação.

458

Este documento é para os Vereadores do Partido Socialista como sita na página 27 do mesmo, “extra escolar e que não responde à colaboração efetiva que o Município deve dar às Escolas.”

461

Debatido o assunto e considerando que a educação é um direito social fundamental e que a sua garantia proporciona maiores e melhores índices de qualidade de vida, devendo ser entendida numa lógica de aprendizagem ao longo da vida e numa correlação estreita com a cidadania, a coesão social e o desenvolvimento pessoal e comunitário;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

466 Considerando que, o aumento de competências e todo o conjunto de medidas de
467 descentralização da administração da educação para o poder local veio criar a
468 necessidade das autarquias se adaptarem e reforçarem as suas estruturas e
469 recursos, de modo a poderem, adequadamente, responder às competências que
470 lhe foram atribuídas;

471 Considerando que, o domínio de intervenção do Município na área da educação é
472 muito diversificado e que para a concretização de uma política educativa local
473 plena, surge a necessidade de articular serviços, recursos, ofertas e meios,
474 implicando uma atuação concertada de todos os intervenientes;

475 Considerando que o Projeto Educativo Municipal de Gouveia se define como um
476 instrumento de realização de uma política educativa local, numa perspetiva de
477 desenvolvimento da comunidade e da promoção da qualidade de vida;

478 Considerando que o projeto referido emerge da necessidade de compilar e refletir
479 sobre os indicadores educativos no Concelho, com o intuito de definir um
480 compromisso em termos de políticas e estratégias educativas locais que
481 correspondam aos desafios que atualmente se colocam nesta área;

482 Considerando que, em reunião do Conselho Municipal de Educação, no passado
483 dia 28 de maio de 2014, o Projeto Educativo Municipal foi discutido e analisado
484 pelos membros presentes, que deram os seus contributos para a melhoria do
485 mesmo;

486 Considerando o disposto nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º do anexo
487 I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara, por maioria, com
488 duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com
489 quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos
490 pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos
491 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, proceder
492 à aprovação da proposta do **Projeto Educativo Municipal para o quadriénio**
493 **2014/2017**, que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
494 integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 Mais se deliberou submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos
496 termos e para os efeitos do disposto na alínea h, do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I
497 da referida Lei.

498 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
499 **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO**
500 **LETIVO 2014-2015:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida
501 perguntando, uma vez mais, se no ponto que refere que o Município assegura a
502 totalidade dos custos dos transportes escolares desde o ensino básico ao ensino
503 secundário, garantindo a igualdade, está considerada a Escola Profissional de
504 Gouveia.

505 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que estão
506 considerados todos os alunos do concelho de Gouveia desde o 1.º ano de
507 escolaridade até ao 12.º ano, precisamente como disse, como medida facilitadora
508 de acesso à escolaridade obrigatória, por um lado, e de combate ao abandono
509 escolar. O que foi objeto de discussão na última reunião e por isso é que foi
510 adiado, tanto o Agrupamento de Escolas de Gouveia como a Escola Profissional
511 de Gouveia, recebem do POPH um “bolo” que é destinado a despesas com
512 alunos que também podem utilizar nos transportes escolares. Aquilo que aqui diz,
513 sob compromisso de honra, e pensa que o Senhor Diretor do Agrupamento de
514 Escolas de Gouveia com certeza que não atribui subsídio de transporte aos
515 alunos cujo Município suporta os passes escolares, ele tem a mesma garantia da
516 Escola Profissional de Gouveia que os alunos do concelho de Gouveia, cujos
517 passes são pagos pelo Município de Gouveia, à semelhança dos outros, também
518 não recebem subsídio de transporte. A verba é utilizada para outros fins
519 relativamente a atividades com os alunos. Porque se assim for e se for detetado
520 algum caso em que haja duplicação de pagamento, se o Município paga o passe
521 e se qualquer uma das escolas vier a atribuir subsídio de transporte a esse
522 mesmo aluno é evidente que suspenderemos o pagamento do passe a esses
523 alunos. Isto dentro do concelho de Gouveia, pois não temos nada a ver com os
524 alunos que se deslocam de outras partes do país ou do distrito, pois com esses
525 nada temos a ver. E praticamos isto para os alunos do ensino profissional em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

526 Gouveia, como praticamos isto também, porque está nas nossas orientações
527 estratégicas, para outros alunos que procuram outras oportunidades que no
528 concelho de Gouveia não são oferecidas, bem como também para outros alunos
529 que vão para o ensino profissional para outras áreas do país e nós suportamos
530 dentro da área do concelho o respetivo custo.

531 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
532 pessoalmente, vai votar contra esta proposta e afirmar que estão a cometer uma
533 ilegalidade e agora afirma-o com respostas concretas, pois pediu informação e se
534 há uma transferência de verba do Estado Central para o Local para os
535 transportes, são só para os alunos do ensino público e não pode ser aplicado aos
536 alunos do ensino privado. E como disse na última reunião, pode sim o Município,
537 se assim o entender, atribuir um subsídio àquela empresa, àquela Escola privada,
538 para transportes. Fazer a transferência como estão a fazer, não é correto, é ilegal
539 e por isso declara aqui nos termos legais o voto de vencido porque vai expor isto
540 superiormente.

541 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Senhor Vereador é livre de
542 fazer aquilo que entender, mas deve esclarecer que não estamos a atribuir
543 nenhum subsídio à Escola, o passe é ao aluno, não é à escola.

544 *“Assim e considerando que compete ao Município desenvolver e articular uma*
545 *rede de transportes escolares que satisfaçam as necessidades de todos os*
546 *alunos do Ensino Básico e Secundário;*

547 *- Considerando que é objetivo do Município de Gouveia proporcionar a todos os*
548 *alunos transportes adequados à sua faixa etária, que lhes permita sair e regressar*
549 *aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a segurança;*

550 *- Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer*
551 *alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do*
552 *Ensino Básico;*

553 *- Considerando que os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico deslocados serão*
554 *transportados num sistema de transporte especial, adaptado ao transporte*
555 *coletivo de crianças;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 - Considerando que se torna necessário estabelecer parcerias em algumas
557 freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia
558 no transporte dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;

559 - Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
560 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
561 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
562 educativa em geral;

563 - Considerando que a presente proposta foi aprovada em reunião de Conselho
564 Municipal de Educação, no dia 28 de maio de 2014, delibera a Câmara, por
565 maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
566 Socialista, que declararam o seu voto de vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei
567 n.º 75/2013, de 12 de setembro e com quatro votos a favor do Senhor Presidente
568 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
569 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
570 do citado diploma legal, o seguinte:

571 **a)** Que os transportes escolares para o ano letivo 2014-2015 sejam efetuados em
572 regime de carreira pública, levando em consideração os horários de
573 funcionamento das respetivas escolas;

574 **b)** Que o Município assegure a totalidade dos custos com os transportes
575 escolares, desde do ensino básico até ao ensino secundário, garantindo a
576 igualdade de oportunidades no acesso à escolarização e à formação a todas as
577 crianças e jovens do concelho;

578 **c)** Que, por ausência de oferta educativa no concelho, o Município apoie os
579 alunos do 3º ciclo do ensino básico e secundário que frequentem escolas nos
580 concelhos limítrofes, nos termos expressos na alínea b) do n.º 2 do artigo 6º do
581 Regulamento do Programa GOUVEIA EDUCA;

582 **d)** Que no ano letivo de 2014-2015, sempre que se mostre necessário e
583 conveniente, sejam celebrados acordos de cooperação com IPSS's locais, nos
584 termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
585 relativo à organização e gestão dos transportes escolares, nos termos e nas
586 condições que vêm vigorando nos anos letivos anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

587 - - - - 5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À
588 CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO
589 DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE
590 ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO PARA O ANO LETIVO 2014-

591 2015:- Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é de
592 opinião que o Município deve pensar em termos futuros não só nisto, mas em
593 outras atividades e ligações na área da educação. Em termos futuros as AEC's,
594 como vulgarmente são chamadas, pensa que têm os seus dias contados e por
595 isso deveriam preparar o seu funcionamento no próximo ano. A manter-se
596 conforme está, a entidade promotora deveria ser o Agrupamento de Escolas.

597 *“Considerando que o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho de 2013, refere*
598 *que as autarquias locais podem ser entidades promotoras das Atividades de*
599 *Enriquecimento Curricular (alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º);*

600 *Considerando que desde a implementação das Atividades de Enriquecimento*
601 *Curricular nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, a autarquia tem*
602 *sido sempre a entidade promotora destas atividades;*

603 *Considerando a experiência e o sucesso alcançado nos anos letivos transatos*
604 *com a implementação e generalização do Programa de Atividades de*
605 *Enriquecimento Curricular para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;*

606 *Considerando que o Município manifestou perante a DGEST – Direção de*
607 *Serviços da Região Centro a intenção de continuar a ser entidade promotora*
608 *destas atividades;*

609 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos*
610 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
611 *setembro, autorizar a celebração do Acordo de Colaboração com o Agrupamento*
612 *de Escolas de Gouveia, de acordo com a minuta que se encontra anexa à*
613 *presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.”*

614 - - - - 5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À
615 CELEBRAÇÃO DOS PROTOCOLOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE
616 ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO PARA O ANO LETIVO 2014-
617 2015:- Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

618 se as instituições que vão celebrar protocolos são mesmo só estas que vêm
619 referidas na proposta, ABPG, Fundação A Nossa Casa e Fundação D. Laura dos
620 Santos. O Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondeu que com estas vão ser
621 celebrados, mas poderá haver ou não necessidade de celebrar também estes
622 acordos com outras. Estas são habituais desde há muitos anos, aliás antes de
623 existirem as AEC's já estas instituições desenvolviam atividades mais ou menos
624 neste âmbito com estes alunos.

625 Prosseguiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando ainda o
626 facto de na proposta vir uma referência de um horário tipo para o funcionamento
627 das AEC's das 16:30 horas às 17:30 horas, todas estas atividades funcionariam
628 dentro deste período nos cinco dias úteis. Depois nos protocolos a assinar com
629 estas Instituições, o horário já é das 16:35 horas às 17:30 horas e na terça feira
630 vem com uma atividade letiva, perguntando se é um horário tipo também.

631 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, de acordo com o
632 que foi acordado com o Agrupamento de Escolas de Gouveia, o ensino do inglês,
633 será da responsabilidade do Agrupamento e será integrado, segundo o que lhe foi
634 dado saber, no horário letivo dos próprios alunos, o que quer dizer que haverá um
635 dia na semana em que essa hora tanto poderá ser das 16:30 horas às 17:30
636 horas como poderá ser das 14:30 horas às 15:30 horas, logo há, pelo menos, o
637 desenvolvimento não de cinco AEC's nas Instituições mas de quatro, porque há
638 uma que será dada pelo Agrupamento.

639 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, segundo
640 sabe, o ensino do inglês será apenas ao terceiro e quarto ano de escolaridade. E
641 em relação à diferença dos cinco minutos pode ser um erro, ao que o Senhor
642 Vereador Joaquim Lourenço respondeu que, pelo que tem conhecimento, todo o
643 inglês será assegurado pelo Agrupamento, há um dia em que os próprios alunos
644 vão sair às 17:30 horas para as instituições. A diferença dos cinco minutos pode
645 ser um erro ou os cinco minutos de eles chegarem às próprias instituições.

646 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os
647 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente, no entanto,
648 particularmente, fez a seguinte declaração: *“O voto é favorável desde que seja*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

649 *cumprido o protocolo celebrado com o Agrupamento no que respeita a uma*
650 *participação efetiva no recrutamento e seleção dos recursos humanos. É isto que*
651 *está no protocolo, é isso que devem manter, pois não tem acontecido.”*

652 *“Assim e considerando que o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho de 2013,*
653 *refere que as autarquias locais podem ser entidades promotoras das Atividades*
654 *de Enriquecimento Curricular (alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º);*

655 *Considerando que a Autarquia necessita recorrer, tal como nos anos letivos*
656 *transatos, a entidades parceiras para lecionar as atividades de enriquecimento*
657 *curricular.*

658 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos*
659 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
660 *setembro, renovar os Protocolos de Colaboração com a Associação de*
661 *Beneficência Popular de Gouveia, com a Fundação “A Nossa Casa” e com a*
662 *Fundação D. Laura dos Santos, de acordo com as minutas que se encontram*
663 *anexas à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.”*

664 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
665 **PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS/NOVAS TURMAS**
666 **SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-** Para
667 efeitos de programação do próximo triénio (2014/2017), solicita o Agrupamento de
668 Escolas de Gouveia a emissão de parecer sobre a candidatura a novos
669 cursos/novas turmas, sustentando a opção na adequação da oferta de formação
670 às necessidades locais e regionais.

671 A criação de novos cursos permite que o Agrupamento de Escolas de Gouveia
672 continue a desenvolver um trabalho orientado para a qualificação profissional e
673 para a fixação de jovens na região.

674 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos
675 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos
676 seus objetivos, justifica e sustenta a proposta apresentada pelo Agrupamento de
677 Escolas de Gouveia.

678 Considerando que o Curso em questão tem o objetivo de qualificar técnicos em
679 áreas suscetíveis de propiciar boas oportunidades de ingresso no mercado de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

680 trabalho; considerando ainda que a criação do curso em questão não colide com
681 outras propostas, para o mesmo triénio, apresentadas por outros
682 estabelecimentos de ensino.

683 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
684 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
685 setembro, proceder à emissão de parecer favorável à candidatura para a criação
686 do seguinte curso profissional, pelo Agrupamento de Escolas de Gouveia:

687 - **Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação.**

688 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
689 **PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS/NOVAS TURMAS**
690 **SOLICITADO PELO IG - ESCOLA PROFISSIONAL DE GOUVEIA:-** Para efeitos
691 de programação do próximo triénio (2014/2017), solicita a Escola Profissional de
692 Gouveia a emissão de parecer sobre a candidatura a novos cursos/novas turmas,
693 sustentando a opção no facto de na região a oferta formativa, nestas áreas, ser
694 insuficiente para as necessidades existentes, permitindo também que a Escola
695 continue a desenvolver um trabalho orientado para a qualificação profissional e
696 para a fixação de jovens na região.

697 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos
698 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos
699 seus objetivos justifica e sustenta a proposta apresentada pela Escola Profissional
700 de Gouveia, também porque traduz o esforço feito relativamente à análise e
701 perspetivas do mercado de trabalho e por ser uma aposta para os desafios que o
702 atual contexto de competitividade nos impõe.

703 Considerando que os Cursos em questão têm o objetivo de qualificar técnicos em
704 áreas fundamentais e com perspetivas de emprego; considerando ainda que
705 nenhum dos cursos colide com as propostas para o mesmo triénio, apresentadas
706 por outros estabelecimentos de ensino.

707 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
708 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
709 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a
710 criação de novas turmas dos seguintes cursos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

711 - **Animador Sociocultural;**

712 - **Técnico de Informática de Gestão;**

713 - **Técnico de Restauração, variante de Restaurante/ Bar;**

714 - **CEF – Tratamento e Desbaste de Equinos.**

715 - - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**

716 **PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS/NOVAS TURMAS**

717 **SOLICITADO PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE TRANCOSO:-** Para efeitos

718 de programação do próximo triénio (2014/2017), solicita a Escola Profissional de

719 Trancoso a emissão de parecer sobre a candidatura a novos cursos/novas

720 turmas, sustentando a opção na adequação da oferta de formação às

721 necessidades locais e regionais, permitindo também que a Escola continue a

722 desenvolver um trabalho orientado para a qualificação profissional e para a

723 fixação de jovens na região.

724 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos

725 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos

726 seus objetivos, justifica e sustenta a proposta apresentada pela Escola

727 Profissional de Trancoso, uma vez que esta pretende continuar a apostar na

728 aproximação à vida ativa e profissional.

729 Considerando que os Cursos em questão têm o objetivo de qualificar técnicos em

730 áreas fundamentais e com perspetivas de emprego; considerando ainda que, à

731 exceção do **Curso Profissional de Técnico de Turismo**, a criação dos

732 restantes cursos não colide com as propostas, para o mesmo triénio,

733 apresentadas por outros estabelecimentos de ensino.

734 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos

735 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

736 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a

737 criação de novas turmas dos seguintes cursos:

738 - **Técnico de Comunicação / Marketing, Relações Públicas e Publicidade,**

739 - **Técnico de Manutenção Industrial / Mecatrónica Automóvel;**

740 - **Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos;**

741 - **Técnico de Energias Renováveis – Variante Sistemas Solares;**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

742 - Técnico de Comércio.

743 - - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE
744 PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR
745 PROFISSIONAL EM CADASTRO PREDIAL SOLICITADO PELO INSTITUTO
746 POLITÉCNICO DA GUARDA:- Para efeitos de reconhecimento pela Agência
747 Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), solicita o Instituto
748 Politécnico da Guarda a emissão de parecer sobre a proposta de criação do curso
749 Técnico Superior Profissional em Cadastro Predial, sustentando a opção na
750 necessidade de dotar o mercado de técnicos especializados nesta área.

751 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos
752 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos
753 seus objetivos, justifica e sustenta a proposta apresentada pelo Instituto
754 Politécnico da Guarda, uma vez que com este curso pretendem constituir-se
755 como base para o desenvolvimento desta área profissional.

756 Considerando que o Curso em questão tem o objetivo de qualificar técnicos numa
757 área fundamental e com perspetivas de emprego e considerando que não colide
758 com outras propostas.

759 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
760 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
761 setembro, proceder à emissão de parecer favorável à proposta de criação do
762 curso Técnico Superior Profissional em Cadastro Predial, pelo Instituto Politécnico
763 da Guarda.

764 - - - - 5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO PARECER
765 PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
766 SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS
767 REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA: *“LAVAGEM E*
768 *DESINFECÇÃO DE CONTENTORES, DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS*
769 *URBANOS, ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE 1.060 UNIDADES”*:- Considerando as
770 obrigações de salubridade e qualidade ambiental que são decorrentes dos
771 serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, designadamente no que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

772 concerne a nível de limpeza e desinfeção de contentores de resíduos sólidos
773 urbanos;

774 Considerando que o serviço de limpeza e desinfeção de contentores exige
775 equipamento técnico específico de que o Município de Gouveia não dispõe, o que
776 condiciona a obrigatoriedade de contratação de firma de especialidade, para o
777 efeito.

778 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras
779 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
780 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com
781 idêntico objeto e a mesma contraparte;

782 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei
783 n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei
784 atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a
785 emissão de parecer prévio do órgão executivo;

786 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

787 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27
788 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-
789 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de
790 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de
791 31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade
792 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação
793 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
794 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
795 funções públicas;

796 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
797 que se anexa à presente Ata;

798 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º
799 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

800 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
801 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

802 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
803 parecer favorável.

804

6. OBRAS

805 - - - - **6.1) ALTERAÇÃO AO PROJETO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DAS**

806 **AMARANTES:-** O Loteamento Industrial das Amarantes e respetivas obras de
807 urbanização, foi aprovado por deliberação de reunião de Câmara em 2008/10/13,
808 decisão que incluiu a autorização para o lançamento da obra pública,
809 posteriormente levada a efeito e concluída.

810 Durante a execução da empreitada para a construção das respetivas obras de
811 urbanização, foi necessário proceder a ajustamentos pontuais de implantação
812 geral decorrentes, basicamente, do acerto geométrico dos limites do terreno. De
813 facto, o terreno confina com uma linha de água, com a Escola Básica e com
814 propriedades vizinhas cujos limites de confrontação se encontravam, no projeto
815 original, relativamente “difusos” por força da inexistência de muros de vedação e
816 de suporte; a sua definição e construção, em sede da implementação do
817 loteamento Industrial, vieram clarificar esta limitação e definir reajustamentos
818 pontuais que originaram a compatibilização da solução e provocaram alterações,
819 mesmo que irrelevantes, às áreas dos lotes e dos espaços públicos. Em paralelo,
820 refira-se ainda um ajustamento de opção que se reporta à salvaguarda de um
821 corredor de acesso entre o arruamento principal e a linha de água que permitirá
822 assegurar, no futuro, o lançamento de um acesso público direto ao caminho da
823 “Madre de Água”, viabilizando os recentes investimentos efetuados nos domínios
824 agrícola e turístico, nesta área.

825 Pretende-se, portanto, com a presente alteração, aprovar a solução efetivamente
826 implantada no terreno, para que seja possível emitir o respetivo alvará de
827 loteamento com o rigor que se impõe e, em consequência, proceder ao registo
828 dos respetivos lotes por forma a possibilitar a formalização da sua venda e
829 escrituração, de acordo com o regulamento em vigor.

830 Em conclusão e deixando claro que as alterações efetuadas e em aprovação são
831 irrelevantes mas necessárias em termos processuais, se resumem, no quadro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

832 sinótico e áreas/usos definitivos, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer
833 parte integrante, as características condicionantes do loteamento.

834 Em tudo o omissivo vigoram as características, definições, regras, soluções,
835 condicionantes e processos construtivos e de gestão previstos no projeto original,
836 bem como a legislação em vigor e demais regulamentação aplicável. – **Deliberou**
837 **a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação do Senhor**
838 **Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente e, em minuta, de modo a**
839 **produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º**
840 **75/2013, de 12 de setembro, proceder à alteração ao Loteamento Industrial**
841 **das Amarantes.**

842 - - - - 6.2) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
843 **APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**
844 **CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO**
845 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
846 **EMPREITADA DE “TRANSFORMAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DO JI/ESCOLA EB**
847 **1 DE MOIMENTA DA SERRA”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO**
848 **RESPECTIVO JURI:-** Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando que este
849 ponto fosse retirado da ordem de trabalhos, pelo facto de no âmbito da
850 elaboração deste projeto tem que existir a emissão de parecer da parte do
851 Ministério da Educação. Houve reuniões com os Técnicos da DGEstE e nesse
852 sentido houve necessidade de fazer algumas alterações para que se possa ir de
853 encontro àquilo que foram as sugestões e contemplar aquilo que foi considerado
854 como fundamental que estivesse contemplado e existiam algumas que não
855 estavam e nesse sentido esse ponto será retirado e será presente novamente a
856 reunião de Câmara logo que esteja o projeto terminado de acordo com as
857 exigências colocadas.

858 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando, em relação a
859 este projeto de construção de um centro escolar para quatro+duas turmas, se não
860 era a altura de o analisar convenientemente, tendo em conta a frequência escolar
861 nos próximos cinco a dez anos, pois já têm dados para isso. Era preciso ver o que
862 vai acontecer a Vila Nova de Tazem, se podemos ou não podemos alargar a área



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

863 geográfica daquela escola. Ver o que vai acontecer a Moimenta da Serra, porque
864 já cometemos um erro que foi a construção daquela escola com aquele tipo que
865 não devia ter sido construída, mas sim um Centro Escolar e resolve-se-ia o
866 problema do concelho todo. Os alunos do 2.º ciclo podiam ter ficado na escola
867 secundária, mas agora estão bem na Escola Básica e não conseguimos lá meter
868 os alunos de Folgosoinho que qualquer dia vão ter que vir para ali, os de Figueiró
869 da Serra, os de Melo. Não merecerá a pena analisar e ver se vale a pena fazer,
870 ou não, esta Escola, se ela se justifica daqui por uns anos conforme vai ser
871 construída ou se haverá outras alternativas de construir o tal pavilhão que se
872 calhar fica mais barato do que estar a reverter salas na Escola Básica. Não
873 valia a pena sentarmo-nos e ver se há alternativas melhores para isto. É que a
874 construção de uma sala ou duas para resolver o problema e não era grande
875 despesa. Agora fazer um Centro Escolar, arriscando-se o Município a ter que o
876 pagar na totalidade, é complicado estar a avançar para um projeto destes.

877 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o objetivo
878 de todos era a requalificação daquele espaço com a construção de duas salas
879 para jardim de infância. Mas se fizéssemos única e simplesmente isso, a
880 candidatura não seria aceite, tem que ter determinados requisitos, tem que entrar
881 na lógica do Centro Escolar. Isto é, tem que ter um espaço polivalente comum e
882 tem que ter uma copa nesse espaço.

883 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida repetindo o que o Senhor
884 Vereador Joaquim Lourenço acabou de dizer *“tem que entrar pela lógica de um
885 Centro Escolar”*. Não, tem que ser mesmo um Centro Escolar e vai ter que
886 cumprir o que for aprovado em reunião de Câmara.

887 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não, na exata
888 medida em que há adaptações e requisitos mínimos para que possa ser integrado
889 naquilo que é o Regulamento. Agora, vai entrar na lógica dos Centros Escolares e
890 ficamos com um Centro Escolar, pois é necessário construir uma cantina. Mas,
891 pergunta, acha que há necessidade de construir uma cantina em Moimenta? É de
892 opinião que não, tendo uma IPSS de apoio, acha que de facto não se justifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

893 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que vai ter que se fazer
894 a cantina, tem que ter espaço para refeições.

895 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que aquilo que nos
896 exigiram é que tem uma copa mínima com lavatório e uma banca.

897 Acrescentou o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que o problema é
898 outro, será que se justifica a construção desta dimensão.

899 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que está de acordo
900 com a Carta Educativa, foi votada unanimemente a construção daquele polo escolar,
901 depois com a rede escolar na DGEstE estivemos a analisar os dados dos últimos
902 vinte anos, quer relativamente ao 1.º ciclo, quer relativamente ao pré escolar e é
903 inconstante, é verdade.

904 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que isso não é
905 justificação para o que estamos agora a fazer, caso contrário também teríamos
906 que falar num Centro Escolar no alto concelho, que já chegámos à conclusão que
907 não se justifica. Estamos a analisar os dados atuais, projetando para daqui a
908 cinco, dez anos e saber se o que estamos a fazer é correto ou não ou se há
909 outras alternativas que resolvem melhor o problema do concelho definitivamente e
910 sabe o que é que quer dizer com isso.

911 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que sabe a que se
912 está a referir, pois é preferível concentrar tudo em Gouveia do que estar a criar
913 outros polos agregadores à volta de Gouveia. Agora isso, neste momento, mesmo
914 que quiséssemos inverter a situação, não será possível sem ser alterada a Carta
915 Educativa.

916 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida deixando uma pergunta para
917 todos, se tivessem um filho ou um neto, no 1.º ciclo, em Paços da Serra, numa
918 turma com os quatro anos de escolaridade, preferiam pagar os transportes e vir
919 para Gouveia ou deixavam ficar em Paços da Serra? Pois daqui por dois anos vai
920 existir só um lugar em Paços da Serra ou em Folgosinho, como já referiu algumas
921 vezes.

922 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que Paços da Serra,
923 segundo a Carta Educativa, está a drenar precisamente para Moimenta da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

924 E estamos a pensar nisso e por isso é que nos levou a estas conclusões e por
925 isso é que este polo se justifica precisamente.

926 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que o que estava em
927 causa era o aumento do espaço em Moimenta da Serra. Já vimos que o que
928 queríamos fazer não implicava muitos custos para o Município. Não é possível
929 consultar outras alternativas neste momento? – Perguntou. Devemos pensá-las, é
930 só o que deixa aqui.

931 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estamos apenas a candidatar
932 a possibilidade de, em setembro, poder haver abertura de aviso para este tipo de
933 construções e, nessa altura, entre aquilo que é a obra e a candidatura aprovada,
934 aquilo que nós temos de encargo são 15% do valor total. Pensa que, ainda assim,
935 havendo essa possibilidade, devemos fazer. Portanto é nessa perspetiva e nesse
936 raciocínio que estamos a trabalhar. Como disse, se a candidatura não for
937 aprovada, como é óbvio não se faz uma obra de 300.000,00 euros a expensas
938 próprias da Câmara.

939 Portanto, este ponto vai ser retirado e virá numa próxima reunião, já de acordo
940 com as alterações que em termos de projeto for necessário introduzir.

941 Usou ainda da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que
942 deveriam pensar melhor no assunto e não fazer a mesma coisa que fizeram com
943 a Escola Básica de Gouveia.

944 Concluído o debate, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

945 - - - - **6.3) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJÉTOS DE OBRAS:**

946 - - - - **6.3.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
947 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
948 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
949 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**
950 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
951 **dezembro:-** De Caracol Azul, Lda, de Pedache – União de Freguesia de
952 Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução e Ampliação de Edifício de Apoio
953 à Atividade Pastorícia e Centro Canino.

954 - - - - **6.3.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

955 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
956 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
957 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Aprovação
958 Global, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º
959 555/99, de 16 de dezembro:- De Conselho Diretivo dos Baldios de Folgoso, de
960 Folgoso, para Construção de Arrumos para a Atividade Florestal; De
961 Rogério Pita Ferreira, de Folgoso, para Ampliação de Edifício destinado a
962 Turismo – Casa de Campo.

963 - - - - 6.3.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
964 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
965 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
966 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos
967 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
968 dezembro:- De SGAB Sociedade de Granitos e Areias da Beira Lda., de União de
969 Freguesias de Melo e Nabais, para construção de Salas de comando, Posto de
970 Transformação e Instalações Sanitárias.

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

971
972 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 140, referente ao dia
973 vinte e três de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
974 **Operações Orçamentais** – Um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e
975 quarenta e dois euros e dezassete cêntimos (**€1.150.642,17**); **Em Documentos** –
976 Oitenta e sete mil e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (**€87.081,56**).

977 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
978 despesas a que se referem as requisições números 1124 a 1159, 1161 a 1198,
979 bem como os pagamentos no montante de quinhentos e seis mil, novecentos e
980 trinta e três euros e trinta cêntimos (**€506.933,30**) a que se referem as Ordens de
981 Pagamento números, 1264, 1277, 1278, 1668, 1695, 1699, 1708, 1715, 1950,
982 1951, 2009, 2298, 2315, 2358, 2359, 2367, 2386, 2454, 2586, 2590, 2598, 2600,
983 2602, 2608, 2613, 2616, 2621, 2623, 2624, 2627, 2630, 2634, 2638, 2639, 2641,
984 2643, 2645, 2647, 2651 a 2653, 2655, 2657 a 2663, 2678 a 2707, 2709 a 2721,
985 2723, 2725 a 2728, 2730 a 2749, 2751 a 2774, 2834 a 2846, 2848, 2850 a 2873,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

986 2875 a 2878, 2880 a 2921, 2923 a 2970, 2972 a 3038, 3044 a 3052, 3054, 3056 a
987 3070 e 3082.

988

8. PRESENÇA DE PÚBLICO

989 - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.

990 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
991 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
992 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
993 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
994 do n.º 2 do mesmo artigo.

995

996

A Chefe de Divisão

997

998

999

A Câmara Municipal

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013